



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE BANDA LARGA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

PROCESSO Nº. 120/2019
EDITAL Nº. 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada Secretário Municipal de Administração **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, e a empresa **F.J FANTINI AMPARO EIRELI**, TELEFONE 19 3808-7500, E-MAIL: adm@teleson.com.br, inscrita no **CNPJ 74.484.403/0001-90**, estabelecida a Rodovia SP 95, Km 45,5, s/n, Chácara Santa Cruz, na Cidade de Amparo, Estado de SP, representada neste ato por **FABIO JOSÉ FANTINI**, portador da carteira de identidade nº. 23.906.738-1, CPF nº. 188.065.458-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 03/10/2019, visando à termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
-------------------------------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

02.02.01	04.122.0009.2.009	3.3.90.39	1
02.07.02	12.361.0030.2.033	3.3.90.39	1
02.07.04	12.361.0046.2.041	3.3.90.39	1
02.07.05	12.365.0029.2.030	3.3.90.39	1
02.07.06	12.365.0029.2.029	3.3.90.39	1
02.07.10	13.392.0035.2.043	3.3.90.39	1
02.08.01	10.301.0041.2.051	3.3.90.39	1
02.01.09	08.243.0057.2.104	3.3.90.39	1
02.09.01	27.812.0036.2.072	3.3.90.39	1
02.10.01	08.244.0028.2.073	3.3.90.39	1
02.12.01	15.452.0054.2.080	3.3.90.39	1
02.06.01	15.452.0012.2.044	3.3.90.30	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 03 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2020.

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração

F.J FANTINI AMPARO EIRELI
FABIO JOSÉ FANTINI